

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 828/2022/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 828/22, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022**

Aprova a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para ser utilizada a partir do ano letivo de 2023, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a análise dos documentos referentes ao Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 016/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 004/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Colégio Ulbra São Paulo, em Ji-Paraná, para ser utilizada a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos realizados por meio das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, utilizadas nos anos letivos de 2021 e 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 08/12/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034232557** e o código CRC **E2833992**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.128896/2022-96

SEI nº 0034232557